



# REGULAMENTO GERAL 2016



**XXVI Jogos Estudantis do Tocantins**

GERÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL

Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes





**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado do Tocantins

**ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Educação

**MORGANA NUNES TAVARES GOMES**  
Subsecretária da Educação

**DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
Superintendente de Desenvolvimento da Educação

**SALIM MILHOMEM**  
Superintendente de Esportes

**CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**  
Diretor de Educação Integral

**MARIA DE JESUS S. DUARTE**  
Gerente de Desporto Educacional

**APOIO**

Federação Aquática do Estado do Tocantins – FAETO  
Federação de Atletismo do Estado do Tocantins - FATO  
Federação de Judô do Estado do Tocantins - FEJET  
Federação do Tocantins de Tênis de Mesa – FTTM  
Federação Tocantinense Basketball – FTB  
Federação Tocantinense de Badminton – FTBad  
Federação Tocantinense de Futebol de Salão – FTFS  
Federação Tocantinense de Ginástica – FTG  
Federação Tocantinense de Handebol – FTHb  
Federação Tocantinense de Voleibol – FTV  
Federação Tocantinense de Xadrez – FTX  
Associação Giro de Ciclismo – AGC



## ÍNDICE

### **CAPITULO I**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Da Finalidade do Evento..... | 5 |
|------------------------------|---|

### **CAPITULO II**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Da Justificativa..... | 5 |
|-----------------------|---|

### **CAPITULO III**

|                     |   |
|---------------------|---|
| Dos Objetivos ..... | 5 |
|---------------------|---|

### **CAPITULO IV**

|                     |   |
|---------------------|---|
| Da Realização ..... | 5 |
|---------------------|---|

### **CAPITULO V**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Das Responsabilidades ..... | 5 |
|-----------------------------|---|

### **CAPITULO VI**

|                  |   |
|------------------|---|
| Das Etapas ..... | 9 |
|------------------|---|

### **CAPITULO VII**

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| Das Categorias e Modalidades Esportivas ..... | 12 |
|-----------------------------------------------|----|

### **CAPITULO VIII**

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Da Composição das Delegações ..... | 13 |
|------------------------------------|----|

### **CAPITULO IX**

|                      |    |
|----------------------|----|
| Da Participação..... | 14 |
|----------------------|----|

### **CAPITULO X**

|                   |    |
|-------------------|----|
| Da Inscrição..... | 16 |
|-------------------|----|

### **CAPITULO XI**

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Do Sistema de Competição ..... | 17 |
|--------------------------------|----|

### **CAPITULO XII**

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Dos Critérios Técnicos e Jogos ..... | 21 |
|--------------------------------------|----|

### **CAPITULO XIII**

|                    |    |
|--------------------|----|
| Da Premiação ..... | 22 |
|--------------------|----|



|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| <b>CAPITULO XIV</b>                    |    |
| Do Congresso Técnico .....             | 23 |
| <b>CAPITULO XV</b>                     |    |
| Do Cerimonial de Abertura .....        | 23 |
| <b>CAPITULO XVI</b>                    |    |
| Do Calendário Oficial .....            | 24 |
| <b>CAPITULO XVII</b>                   |    |
| Dos Jogos .....                        | 26 |
| <b>CAPITULO XVIII</b>                  |    |
| Dos Uniformes .....                    | 26 |
| <b>CAPITULO XIX</b>                    |    |
| Do Atendimento Médico .....            | 27 |
| <b>CAPITULO XX</b>                     |    |
| Da Comissão Disciplinar Especial ..... | 27 |
| <b>CAPITULO XXI</b>                    |    |
| Dos Protestos.....                     | 28 |
| <b>CAPITULO XXII</b>                   |    |
| Da Cessão de Direitos .....            | 28 |
| <b>CAPITULO XXIII</b>                  |    |
| Das Disposições Gerais .....           | 29 |



## CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1º.** Os **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS - JETS** têm por finalidade possibilitar a participação dos alunos, do ensino fundamental e médio, da rede pública e privada de ensino, mobilizando a classe estudantil em um processo diferenciado de educação por meio do esporte.

## CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2º.** É dever do Estado promover o acesso às atividades esportivas, como parte da formação integral dos alunos, possibilitando a sua participação e socialização, uma vez que o esporte é um agente transformador cada vez mais atuante na sociedade, proporcionando o intercâmbio sócio-esportivo entre os estudantes do Estado do Tocantins.

## CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

**Art. 3º.** Os **Jogos Estudantis do Tocantins** tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do Esporte Educacional;
- b) Garantir aos estudantes da rede pública e privada do Estado do Tocantins o direito a participação em competições esportivas escolares;
- c) Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social;
- d) Afastar os jovens da ociosidade, da violência e das drogas;
- e) Promover intercâmbio sócio-cultural entre os participantes;
- f) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas Unidades Escolares;
- g) Classificar alunos e Unidades Escolares para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude.

## CAPÍTULO IV– DA REALIZAÇÃO

**Art. 4º.** O **JETS** é uma realização da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Diretorias Regionais de Educação (DRE) e em parceria com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Ligas, Associações e Federações Esportivas.

## CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES:**

**a) Indicar por ato do secretário, o Comitê Organizador Estadual - COE, ao qual caberá:**

I- Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de execução das mesmas;



- II- Deliberar sobre a participação das DREs e Unidades Escolares Públicas e Privadas, onde não existam competições estudantis;
- III- Supervisionar a organização e execução dos jogos nas Etapas Municipais;
- IV- Divulgar a competição nos meios de comunicação Local, Regional e Estadual pertinente;
- V- Nomear as Comissões Disciplinares Especiais;
- VI- Indicar e convocar os Professores/Técnicos que irão treinar e acompanhar a delegação do Estado nos Jogos Escolares da Juventude.
- VII- Receber protesto e recursos.**

- b) Realizar as Etapas Regionais e Estadual;
- c) Orientar as DREs no que se refere ao uso do transporte escolar adequado para as Etapas Regionais e Estadual;
- d) Providenciar transporte e hospedagens para os técnicos da SEDUC e árbitros durante a realização das Etapas Regionais e Estadual;
- e) Premiar as equipes e os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas Etapas Regionais e Estadual;
- f) Organizar e coordenar as Etapas Estaduais, bem como, a logística de transporte interno, hospedagem e alimentação;
- g) Providenciar transporte, a partir de Palmas, para a delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares da Juventude;
- h) Firmar parceria com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Ligas, Associações e Federações Esportivas para realização do evento.

#### **Art. 6º. RESPONSABILIDADES DAS DREs:**

- a) Instituir o Comitê Organizador Regional e formar as comissões necessárias, com suas referidas atribuições, para auxiliarem na organização geral do evento;**
- b) Convidar formalmente e estimular a participação de todas as Unidades Escolares sob sua jurisdição;
- c) Organizar as Etapas Municipais e apoiar o COE na realização da Etapa Regional dos Jogos e propor parceria com órgãos públicos e privados para realização do evento;
- d) Providenciar, dentro do prazo estipulado, o envio das fichas de inscrições das equipes e relatórios das Etapas, conforme calendário oficial.
- e) Responsabilizar as Unidades Escolares pela idoneidade das inscrições dos seus alunos/atletas, em todas as Etapas dos Jogos;
- f) Solicitar segurança à Polícia Militar e Guarda Metropolitana, para os locais de competições, refeitórios e alojamentos durante a realização do evento;



g) Solicitar assistência médica aos órgãos responsáveis e/ou instituições de ensino que oferecem cursos na área da saúde, visando o atendimento emergencial em todos os locais de realização dos jogos, nas Etapas Municipais e Regional;

h) O cerimonial de abertura da Etapa Regional será **opcional**, podendo a DRE buscar parcerias para sua realização, porém deverá seguir o protocolo de Cerimonial estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

i) Providenciar e organizar os locais para realização das competições individuais e coletivas;

j) Indicar dois (2) servidores ou mais para fazerem parte da Comissão Disciplinar Especial;

k) Acompanhar a Etapa Interna dos jogos;

l) Acompanhar o preenchimento dos dados das Unidades Escolares no sistema JETS;

m) Receber o Termo de Adesão das Unidades Escolares, devidamente assinado e carimbado pelo gestor.

#### **Art. 7º. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:**

a) Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;

b) Realizar as Etapas Internas;

c) Providenciar junto aos responsáveis pelos alunos/atletas autorização de participação nos jogos, bem como, a documentação necessária para sua inscrição;

d) Inserir os dados da Unidade Escolar, atletas, técnicos e auxiliares no sistema de inscrição on line;

e) Providenciar os uniformes dos alunos/atletas inscritos na competição, obedecendo aos Regulamentos e a regra da modalidade;

f) Indicar os professores/técnicos, com vínculo empregatício na Unidade Escolar, responsáveis pela equipe na competição;

g) Indicar uma professora ou servidora para acompanhar as equipes femininas e/ou um professor ou servidor para acompanhar as equipes masculinas, exclusivamente nos alojamentos;

h) Providenciar o transporte e alimentação dos alunos/atletas durante a viagem até a cidade sede do evento nas Etapas Regional e Estadual;

i) Providenciar transporte e alimentação dos alunos/atletas classificados para os Jogos Escolares da Juventude, até o horário do embarque e após o desembarque, quando do retorno da viagem;

j) Responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Unidade Escolar;

k) Encaminhar para a DRE, os relatórios de realização das Etapas Internas dentro dos prazos estabelecidos;



l) Caberá ao Diretor da Unidade Escolar responsabilizar-se pela idoneidade dos dados contidos nas fichas de inscrições dos alunos/atletas.

m) Assinar e carimbar o Termo de Adesão do JETS (documento anexo);

#### **Art. 8º. RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS:**

a) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o traslado, nos jogos, provas, alojamentos, refeitórios e também fora das áreas de competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo ou prova, salvo se houver coincidência de jogos de suas equipes em tabela;

b) Coibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga por parte dos alunos/atletas durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

c) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga nos locais de competição, alojamentos, refeitórios e não comparecer alcoolizado nos mesmos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

d) Apresentar o documento original, conforme **Artigo 27**, em todos os jogos;

e) O Técnico deverá ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;

f) O Auxiliar Técnico poderá ou não ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar.

g) Excepcionalmente para a Etapa Estadual, poderá ser inscrito um Técnico sem vínculo empregatício com a Unidade Escolar, desde que possua carteira original do CREF - Conselho Regional de Educação Física, dentro do prazo de validade e devidamente autorizado pelo Diretor da Escola, porém nesse caso o Auxiliar Técnico deverá, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;

#### **Art.9º. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/ATLETA:**

a) Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes, técnicos e as decisões por eles tomadas;

b) Apresentar o documento de identificação original, conforme **Artigo 27**, para participar dos jogos ou provas;

c) Não se ausentar do alojamento e locais de competições, exceto quando acompanhado pelo técnico ou responsável;

d) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar por escrito o desligamento dos jogos acompanhado do pedido do responsável legal do menor, conforme **Art. 20**;

e) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;



f) O aluno atleta que for representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude, que cometer, comprovadamente, ato de indisciplina durante o evento, poderá ter sua inscrição indeferida nos Jogos Estudantis do Tocantins em sua próxima edição.

## CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS

**Art. 10.** As Etapas dos **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS** serão:

**I – ETAPA INTERNA** – é a primeira Etapa dos Jogos Estudantis do Tocantins, que tem por objetivo identificar os alunos que irão representar a Unidade Escolar na Etapa seguinte;

a) As Unidades Escolares da rede Pública e Privada realizarão as Etapas Internas, como condição de participação para as Etapas seguintes;

b) Nesta Etapa a Unidade Escolar poderá realizar a competição de todas as modalidades coletivas e individuais contempladas no Regulamento Geral – **Art.12**, sendo responsável pela organização e execução da competição;

c) O professor responsável deverá preencher o relatório dos jogos internos, com visto do Diretor (a) da Unidade Escolar, devendo ser entregue na DRE juntamente com a ficha de inscrição para a Etapa seguinte.

**II- ETAPA MUNICIPAL** – é a competição entre as Unidades Escolares do mesmo município e será classificatória para a Etapa Regional nas categorias: 12 a 14 anos e 15 a 17 anos;

a) Será realizada em todos os municípios onde houver duas ou mais equipes inscritas na mesma modalidade e gênero;

b) Deverá ser realizada nas seguintes modalidades:

- Futsal;
- Voleibol;
- Handebol;
- Vôlei de Praia (somente na categoria 15 a 17 anos).

c) Nesta etapa o aluno-atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) modalidades coletivas e em 1 (uma) modalidade individual;

d) A equipe e/ou aluno/atleta somente poderá participar no município sede da sua Unidade Escolar;

e) A Etapa Municipal deverá acontecer no período estabelecido no Calendário Oficial do Regulamento;

**f) Da classificação para a Etapa Regional:**

- Somente a Unidade Escolar campeã de cada modalidade e gênero será a representante de seu município na Etapa Regional. Na sua desistência ou impedimento poderá assumir o segundo ou terceiro classificado;



- A cidade sede da Etapa Regional terá direito a classificar os 02 (dois) primeiros colocados nas modalidades coletivas;
- Na modalidade de Vôlei de Praia será classificado somente o primeiro classificado por gênero;

g) Ao final dos jogos a DRE deverá encaminhar o relatório da Etapa Municipal (conforme modelo, em anexo), com visto do Diretor (a) da Regional de Educação e apresentar ao Comitê Organizador Estadual, até a data da reunião técnica da Etapa Regional.

### III - DA ETAPA REGIONAL DA CAPITAL -

a) Na categoria 12 a 14 anos os jogos as modalidades coletivas serão realizados pela Prefeitura de Palmas e as modalidades individuais serão realizadas pela DRE de Palmas, com o apoio da SEDUC e obedecerá a seguinte classificação por modalidade e gênero para a Etapa Estadual:

| Modalidade    | Nº de Equipes/atletas |              |
|---------------|-----------------------|--------------|
|               | Masculino             | Feminino     |
| Atletismo     | 01 por prova          | 01 por prova |
| Badminton     | 02                    | 02           |
| Tênis de Mesa | 02                    | 02           |
| Xadrez        | 01                    | 01           |
| Futsal        | 01                    | 01           |
| Handebol      | 01                    | 01           |
| Voleibol      | 01                    | 01           |

**Observação:** As modalidades de Basquetebol, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô e Natação serão realizadas somente na Etapa Estadual.

b) Na categoria 15 a 17 anos os jogos serão realizados pela DRE de Palmas, com o apoio da SEDUC e obedecerá a seguinte classificação por modalidade e gênero para a Etapa Estadual:

| Modalidade     | Quantitativo de Equipes/atletas |              |
|----------------|---------------------------------|--------------|
|                | Masculino                       | Feminino     |
| Atletismo      | 01 por prova                    | 01 por prova |
| Tênis de Mesa  | 02                              | 02           |
| Xadrez         | 01                              | 01           |
| Futsal         | 01                              | 01           |
| Handebol       | 01                              | 01           |
| Voleibol       | 01                              | 01           |
| Vôlei de Praia | 01                              | 01           |

**Observação:** A modalidade de Basquetebol será realizada somente na Etapa Estadual.

**IV – ETAPA REGIONAL** – Serão realizadas em **14 Regionais** (Ver Cap. XVI), nas cidades estabelecidas pelo Comitê Organizador Estadual conforme Cronograma Oficial dos jogos, e será realizada com apoio da DRE, sendo **classificatória para a Etapa Estadual**;



a) A equipe e/ou aluno/atleta somente poderá participar da Etapa Regional jurisdicionada a sua DRE;

b) Será realizada nas seguintes modalidades:

**I- Modalidades Coletivas:**

- Futsal
- Voleibol
- Handebol

**II- Modalidades Individuais:**

- Atletismo
- Tênis de Mesa
- Xadrez
- Vôlei de Praia (somente na categoria 15 a 17 anos)

c) Para que haja competição será necessária a inscrição de no mínimo 02 (duas) Equipes e/ou alunos/atletas. Caso haja inscrição única, a mesma estará classificada para a Etapa Estadual;

d) **Da classificação para a Etapa Estadual:**

▪ **Modalidades Coletivas:** 1º classificado por modalidade e gênero. Na sua desistência ou impedimento poderá assumir o 2º classificado;

▪ **Badminton (Etapa Regional da Capital) e Tênis de Mesa:** 1º e 2º classificado por gênero. Na sua desistência ou impedimento não haverá substituição;

▪ **Atletismo, Vôlei de Praia e Xadrez:** 1º classificado por gênero. Na sua desistência ou impedimento poderá assumir o 2º classificado;

**V – ETAPA ESTADUAL** – É de responsabilidade da SEDUC, por meio do Comitê Organizador Estadual com apoio do Comitê Organizador Regional sede, conforme Cronograma Oficial, sendo classificatória para os Jogos Escolares da Juventude;

a) Participarão as equipes e/ou alunos/atletas classificados conforme **Artigo 10, Item IV, Alínea d**;

**VI - ETAPA NACIONAL:**

a) Classificarão somente as modalidades e provas que houver competições realizadas na Etapa Estadual, conforme determinado no Termo de Adesão, subitem 2.5.1. dos Jogos Escolares da Juventude;

b) Nas modalidades coletivas classifica-se a equipe campeã por categoria e gênero;

c) Nas modalidades Individuais classificam-se os campeões por categoria e gênero, exceção à:



- **ATLETISMO** – na categoria 15 a 17 anos os alunos/atletas que atingirem o índice estabelecido no regulamento específico;
- **GINÁSTICA RÍTMICA** - serão classificadas as alunas/atletas considerando os aparelhos e números de vagas determinados pelo COB;
- **JUDÔ** - os alunos/atletas serão classificados de acordo com o Regulamento Específico;
- **NATAÇÃO** - nas categorias 12 a 14 e 15 a 17 anos os alunos/atletas que atingirem o índice estabelecido no regulamento específico.

## CAPÍTULO VII – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

**Art. 11.** As categorias disputadas nos **JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS** serão as seguintes:

**11.1. Categoria 12 a 14** anos nascidos nos anos de 2002, 2003 e 2004;

**11.2. Categoria 15 a 17** anos nascidos nos anos de 1999, 2000 e 2001;

**Art. 12.** Modalidades dos Jogos Estudantis do Tocantins 2016:

### 12.1. CATEGORIA 12 A 14 ANOS

| Modalidade        | ETAPAS  |           |                |          |
|-------------------|---------|-----------|----------------|----------|
|                   | Interna | Municipal | Regional       | Estadual |
| Atletismo         | X       | -         | X              | X        |
| Badminton         | X       | -         | X <sup>1</sup> | X        |
| Ciclismo          | X       | -         | -              | X        |
| Ginástica Rítmica | X       | -         | -              | X        |
| Judô              | X       | -         | -              | X        |
| Natação           | X       | -         | -              | X        |
| Tênis de Mesa     | X       | -         | X              | X        |
| Xadrez            | X       | -         | X              | X        |
| Basquetebol       | X       | -         | -              | X        |
| Handebol          | X       | X         | X              | X        |
| Futsal            | X       | X         | X              | X        |
| Voleibol          | X       | X         | X              | X        |

<sup>1</sup> Modalidade oferecida apenas na Etapa Regional da Capital

### 12.2. CATEGORIA 15 A 17 ANOS

| Modalidade     | ETAPAS  |           |          |          |
|----------------|---------|-----------|----------|----------|
|                | Interna | Municipal | Regional | Estadual |
| Atletismo      | X       | -         | X        | X        |
| Ciclismo       | X       | -         | -        | X        |
| Natação        | X       | -         | -        | X        |
| Judô           | X       | -         | -        | X        |
| Tênis de Mesa  | X       | -         | X        | X        |
| Vôlei de Praia | X       | X         | X        | X        |



|                   |   |   |   |   |
|-------------------|---|---|---|---|
| Xadrez            | X | - | X | X |
| Ginástica Rítmica | X | - | - | X |
| Basquetebol       | X | - | - | X |
| Handebol          | X | X | X | X |
| Futsal            | X | X | X | X |
| Voleibol          | X | X | X | X |

## CAPÍTULO VIII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

**Art. 13.** Cada Unidade Escolar poderá inscrever 01(um) Professor Técnico e 01(um) Auxiliar Técnico por modalidade coletiva e gênero. O número de alunos deverá obedecer ao quadro abaixo:

| NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS POR MODALIDADE |          |          |          |        |
|--------------------------------------------|----------|----------|----------|--------|
| MODALIDADE                                 | HANDEBOL | BASQUETE | VOLEIBOL | FUTSAL |
| MÍNIMO                                     | 10       | 08       | 09       | 08     |
| MÁXIMO                                     | 12       | 10       | 10       | 10     |

**Art. 14.** Para a Etapa Estadual cada Delegação das DREs, será composta de um número máximo de alunos/atletas, Técnico e Auxiliar Técnico, por modalidade, gênero e categoria, conforme quadro abaixo:

| COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES |                |          |         |     |             |
|---------------------------|----------------|----------|---------|-----|-------------|
| Modalidade                | Alunos/atletas |          | Técnico |     | Aux.Técnico |
|                           | Masculino      | Feminino | Masc    | Fem |             |
| Basquetebol               | 10             | 10       | 01      | 01  | 01          |
| Futsal                    | 10             | 10       | 01      | 01  | 01          |
| Handebol                  | 12             | 12       | 01      | 01  | 01          |
| Voleibol                  | 10             | 10       | 01      | 01  | 01          |
| Atletismo: 12 a 14 anos   | 09             | 09       | 01      |     | -           |
| Atletismo: 15 a 17 anos   | 11             | 11       | 01      |     | -           |
| Badminton <sup>1</sup>    | Livre          | Livre    | 01      |     | -           |
| Ciclismo                  | Livre          | Livre    | 01      |     | -           |
| Ginástica Rítmica         | -              | Livre    | 01      |     | -           |
| Judô                      | Livre          | Livre    | 01      |     | -           |
| Natação                   | Livre          | Livre    | 01      |     | -           |
| Tênis de Mesa             | 02             | 02       | 01      |     | -           |
| Vôlei de Praia            | 02             | 02       | 01      |     | -           |
| Xadrez                    | 01             | 01       | 01      |     | -           |

**Observação:** <sup>1</sup>Na Etapa Regional da Capital classificará somente o 1º e 2º colocado.

**Art.15.** Nas modalidades coletivas as equipes deverão obedecer ao número mínimo de atleta para iniciar a partida de acordo com o Regulamento Específico da modalidade.



**§ Único:** Não será impedida de jogar a equipe que se apresentar no início do jogo com número de alunos/atletas inferior ao estabelecido no **Art. 13**.

**Art.16.** As modalidades individuais acontecerão simultaneamente e em locais distintos, devendo a Unidade Escolar inscrever 01 (um) técnico diferente para cada modalidade.

**Art. 17.** Nas modalidades coletivas será obrigatória a presença de um Técnico ou Auxiliar Técnico para cada modalidade inscrita pela Unidade Escolar.

**Art.18.** Na Etapa Estadual nas modalidades coletivas o Técnico e/ou Auxiliar Técnico deverá apresentar a carteira original do Conselho Regional de Educação Física - CREF dentro da validade. Caso o Professor/Técnico ou Auxiliar/Técnico não possua a identificação do CREF, a Unidade Escolar deverá indicar um profissional habilitado no ato da inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso a Unidade Escolar não apresente este profissional, a vaga será destinada a equipe classificada em 2º lugar;

**Art.19.** Para a Etapa Nacional, nas modalidades individuais, o Comitê Organizador Estadual indicará o Técnico baseado nos seguintes critérios:

I – Carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade, com exceção da modalidade de Xadrez que poderá apresentar o RG;

II – Conhecimento técnico com certificação e experiência na modalidade em competições nacionais;

III – Maior número de atletas por gênero classificados pela Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;

IV – Maior número de atletas por gênero classificados da DRE a qual o técnico represente;

**V – Sorteio.**

**Art. 20.** Caso qualquer componente da delegação necessite se desligar durante o evento, o responsável e/ou Chefe da Delegação deverá adotar o seguinte procedimento ao Comitê Organizador Regional ou Estadual:

**a) Para o aluno/atleta:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento, acompanhado do pedido do responsável legal do menor;

**b) Demais Integrantes:** apresentar por escrito a justificativa do desligamento.

**Parágrafo Único:** O descumprimento deste artigo resultará em denúncia a Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 21.** Poderão participar do JETS as Unidades Escolares da rede pública ou privada registradas pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério de Educação e Cultura (MEC).



**Art. 22.** Poderão participar os alunos/atletas que tenham sido matriculados na Unidade Escolar até o **dia 28 de março de 2016** e estejam cursando regularmente, tendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades escolares.

**Art. 23.** O aluno/atleta que após a data prevista no **Artigo 22** transferir-se de Unidade Escolar não estará habilitado a participar dos Jogos Estudantis do Tocantins.

**Art. 24.** Em caso de desistência de participação da equipe e/ou aluno atleta Campeão, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente ao Comitê Organizador Regional com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do Congresso Técnico.

**Parágrafo Único:** O descumprimento deste artigo resultará em denúncia a Comissão Disciplinar.

**Art. 25.** O aluno/atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas Unidades Escolares diferentes, somente poderá ser inscrito por uma Unidade Escolar.

**Art. 26.** A Unidade Escolar composta por uma rede de ensino integrada, somente poderá participar das modalidades individuais e coletivas, com equipes formadas por alunos/atletas do mesmo endereço e CNPJ.

**Art. 27.** Os documentos que habilitam os alunos/atletas, professores/técnicos e auxiliares técnicos a participarem dos jogos, desde que estejam dentro do prazo de validade:

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);
- b) Passaporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Carteira Original do CREF, exclusivo para professores/técnicos e obrigatório para a Etapa Estadual.

**§ 1º** O Coordenador de Quadra, ou equipe de arbitragem, procederá à conferência da documentação dos atletas e membros da Comissão Técnica em todos os jogos;

**§ 2º** Durante a competição em caso de extravio de documentos citados no caput do **Art.27**, dos atletas e Técnicos, não será permitida a participação dos mesmos.

**Art. 28.** Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Técnico ou dirigente responsável. Nesse caso, serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.

**§ 1º.** Não será permitida a inscrição do Chefe de Delegação como Técnico de equipe em nenhuma Etapa dos Jogos;

**§ 2º.** Exclusivamente para Etapa Estadual, quando houver necessidade, o Chefe de Delegação poderá substituir o Técnico no jogo da equipe jurisdicionado a sua DRE, desde que apresente a Carteira Original do CREF dentro do prazo de validade.

**Art. 29.** Na hipótese do Técnico e/ou Auxiliar Técnico se ausentar da competição em caso de emergência, terá que justificar formalmente a sua ausência ao COE em tempo hábil para que não comprometa o bom andamento da competição;



**Parágrafo Único.** Nesse caso, os alunos/atletas podem participar do jogo desde que apresentem o seu documento de identificação.

**Art. 30.** Nas modalidades coletivas será permitido ao aluno/atleta trocar de modalidade na Etapa seguinte, desde que cumpra o disposto no **Artigo 35** deste Regulamento;

**Parágrafo Único.** Será permitida a participação do aluno/atleta somente em 01 (uma) modalidade coletiva por Etapa, exceto na Etapa Municipal.

**Art. 31.** Nas modalidades individuais será permitido ao aluno/atleta se inscrever/participar somente em 01 (uma) modalidade individual em todas as Etapas.

**Art. 32.** A Unidade Escolar não poderá incluir, nos jogos, alojamentos e refeitório, pessoas que não estejam regulamente inscritas na competição.

**Art. 33.** Não poderá compor a Delegação da Unidade Escolar e/ou Regional aluno/atleta sem condições físicas (lesionado) para a disputa da competição, sob pena de ser denunciado à Comissão Disciplinar Especial.

**Art. 34.** Para a Unidade Escolar Estadual contemplada com o Programa Esporte na Escola, será **obrigatória** a participação nos jogos, na(s) modalidade(s) trabalhada(s).

## CAPÍTULO X - DA INSCRIÇÃO

**Art. 35.** Para que uma Equipe ou aluno/atleta possa ser considerado inscrito na competição, a Unidade Escolar, através de seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos originais e devidamente preenchidos:

- a) Ficha de inscrição individual do aluno – DIGITADA;
- b) Ficha de inscrição de modalidade coletiva e/ou individuais- DIGITADA;
- c) Relatório da Etapa Interna (anexo III) – DIGITADO;
- d) Atestado Médico (aluno/atleta);
- e) 01 foto 3x4 (atualizada) – exceto para os alunos/atletas e técnicos da cidade sede;
- f) CPF (OBRIGATÓRIO para a Etapa Estadual);
- g) Ficha de identificação das cores dos uniformes (OBRIGATÓRIO para a Etapa Estadual).

**§ 1º.** O prazo para envio destas fichas (confirmação) será de até 05 dias antes da realização do Congresso Técnico Geral da Etapa em disputa;

**§ 2º.** As informações contidas nas fichas de inscrição serão de responsabilidade da direção da Unidade Escolar e de seu Professor/Técnico;

**§ 3º.** Caberá a Unidade Escolar a confirmação da inscrição de suas equipes e alunos/atletas nas Etapas Municipais e Regionais, junto a DRE, através de seu representante legal no Congresso Técnico;

**§ 4º.** Caberá a DRE a confirmação da inscrição de suas Unidades Escolares classificadas junto ao COE para a Etapa Estadual;

§ 5º. Será considerada desistente a equipe que não entregar toda a documentação solicitada neste artigo;

**Art. 36.** Será desclassificada da competição na referida categoria, modalidade e gênero a equipe e/ou atleta da Unidade Escolar que participar dos jogos com alunos/atletas inscritos irregularmente.

**Art. 37.** Na ficha de inscrição, o não preenchimento do campo destinado à informação do número do RG, não será impeditivo para a Unidade Escolar efetuar sua inscrição, **exceto para a Etapa Estadual**. Não isentando a obrigatoriedade da apresentação do documento de identificação para poder jogar.

## CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 38.** O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado de acordo com a quantidade de equipes por gênero devendo obedecer aos sistemas abaixo:

§ 1º Haverá **cabeça de chave** somente na Etapa Estadual nas modalidades Coletivas e nas modalidades de Tênis de Mesa e Vôlei de Praia, considerando o resultado obtido pela DRE na edição 2015 (ver ranking no Regulamento Específico de cada modalidade).

**Art. 39.** Não haverá disputa de terceiro lugar.

**Parágrafo Único:** A classificação e premiação do terceiro colocado serão conforme critério de desempate previsto no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art. 40.** Composição das chaves:

### ITEM I – COM 02, 03, 04 E 05 EQUIPES

a) Serão chaves únicas onde as equipes jogarão entre si no rodízio simples dentro da chave, apontando os primeiros colocados;

| JOGO | QUANTIDADE DE EQUIPES |           |           |           |
|------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|
|      | 2 EQUIPES             | 3 EQUIPES | 4 EQUIPES | 5 EQUIPES |
| 1º   | A X B                 | A X B     | A X B     | A X B     |
| 2º   | B X A                 | B X C     | C X D     | C X D     |
| 3º   | ---                   | C X A     | B X C     | E X B     |
| 4º   | ---                   | ---       | D X A     | C X A     |
| 5º   | ---                   | ---       | B X D     | D X E     |
| 6º   | ---                   | ---       | A X C     | B X C     |
| 7º   | ---                   | ---       | ---       | D X A     |
| 8º   | ---                   | ---       | ---       | E X C     |
| 9º   | ---                   | ---       | ---       | B X D     |
| 10º  | ---                   | ---       | ---       | A X E     |

#### ITEM II – COM 06 EQUIPES:

**a) 1ª Fase** – Dois grupos de 03 (três) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;

**b) 2ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 7: 1º I X 2º II
- JOGO 8: 1º II X 2º I

**c) 3ª Fase** (Final)

- JOGO 9: VJ 7 X VJ 8 (1º e 2º Lugar)

#### ITEM III – COM 07 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Dois grupos, sendo um grupo de 04 equipes (Chave I) e outro de 03 equipes (Chave II), com rodízio simples dentro da chave classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;

**b) 2ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 10: 1º I X 2º II
- JOGO 11: 1º II X 2º I

**c) 3ª Fase** (Final)

- JOGO 12: VJ 10 X VJ 11 (1º e 2º Lugar)

#### ITEM IV – COM 08 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Dois grupos de 04 (quatro) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º II
- JOGO 14: 1º II X 2º I

**c) 3ª Fase** (Final)

- JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (1º e 2º Lugar)

#### ITEM V – COM 09 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – três grupos de 03 equipes (Chave I, II, e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 10: 1º I X 2º III
- JOGO 11: 1º II X 2º I
- JOGO 12: 1º III X 2º II

**c) 3ª Fase** (Semifinal) – Serão compostas pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, consideram-se os 02(dois) melhores resultados



obtidos nas partidas realizadas na **1ª Fase**, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;

- JOGO 13: VJ 10 X VJ 11
- JOGO 14: VJ 12 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (**1º e 2º Lugar**)

#### **ITEM VI – COM 10 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – um grupo de 04 (quatro) equipes (Chave I), e 02 grupos de 03 (três) equipes (Chave II e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º III
- JOGO 14: 1º II X 2º I
- JOGO 15: 1º III X 2º II

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – Será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da **2ª Fase**). Na escolha do índice técnico, consideram-se os 02 (dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na **1ª Fase**, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;

- JOGO 16: VJ 13 X VJ 14
- JOGO 17: VJ 15 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 18: VJ 16 X VJ 17 (**1º e 2º Lugar**)

#### **ITEM VII – COM 11 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – Dois grupos de 04 equipes (Chave I e II) e 01 grupo de 03 equipes (Chave III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 2º III
- JOGO 17: 1º II X 2º I
- JOGO 18: 1º III X 2º II

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – Será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe será classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da **2ª Fase**). Na escolha do índice técnico, consideram-se os 02 (dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na **1ª Fase**, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;

- JOGO 19: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 20: VJ 18 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 21: VJ 19 X VJ 20 (**1º e 2º lugar**)

### ITEM VIII – COM 12 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – quatro grupos de 03 equipes (Chave I, II, III e IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 13: 1º I X 2º II
- JOGO 14: 1º III X 2º IV
- JOGO 15: 1º II X 2º I
- JOGO 16: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – As quatro equipes vencedoras farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 17: VJ 13 X VJ 14
- JOGO 18: VJ 15 X VJ 16

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 19: VJ 17 X VJ 18 (1º e 2º lugar)

### ITEM IX – COM 13 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Quatro grupos, sendo o primeiro com 04 (quatro) equipes, (Chave I), e os outros com 03 (três) equipes (Chave II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 2º II
- JOGO 17: 1º III X 2º IV
- JOGO 18: 1º II X 2º I
- JOGO 19: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 20: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 22: VJ 20 X VJ 21 (1º e 2º lugar)

### ITEM X – COM 14 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Quatro grupos, sendo dois com 04 (quatro) equipes, (Chave I e II), e os outros dois com 03 (três) equipes (Chave III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 19: 1º I X 2º II
- JOGO 20: 1º III X 2º IV
- JOGO 21: 1º II X 2º I
- JOGO 22: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 23: VJ 19 X VJ 20

- JOGO 24: VJ 21 X VJ 22

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 25: VJ 23 X VJ 24 (1º e 2º lugar)

### ITEM XI – COM 15 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Cinco grupos de 3 equipes (Chave I, II, III, IV, V), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º lugar em cada chave e 03 (três) melhores segundos colocados escolhidos por índice técnico;

**b) 2ª Fase** - As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 16: 1º I X 1º II
- JOGO 17: 1º III X 3º ind. Téc.
- JOGO 18: 1º IV X 2º ind. Téc.
- JOGO 19: 1º V X 1º ind. Téc.

**c) 3ª Fase (semifinal)**

- JOGO 20: VJ 16 X VJ 17
- JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

**d) 4ª Fase (final)**

- JOGO 22: VJ 20 X VJ 21 (1º e 2º Lugar)

### ITEM XII – COM 16 EQUIPES

**a) 1ª Fase** – Quatro grupos com 04 (quatro) equipes (Chaves I, II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

**b) 2ª Fase** – As 08 equipes classificadas, serão dispostas na seguinte ordem:

- JOGO 25: 1º I X 2º II
- JOGO 26: 1º III X 2º IV
- JOGO 27: 1º II X 2º I
- JOGO 28: 1º IV X 2º III

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – As 04 (quatro) equipes vencedoras, farão o seguinte cruzamento:

- JOGO 29: VJ 25 X VJ 26
- JOGO 30: VJ 27 X VJ 28

**d) 4ª Fase (Final)**

- JOGO 31: VJ 29 X VJ 30 (1º e 2º lugar)

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pelo Comitê Organizador Estadual.

## CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E JOGOS

**Art. 41.** Haverá Regulamento Específico para cada modalidade esportiva oferecida nos jogos e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas respectivas Federações



Internacionais e Confederações Brasileiras, salvo o estabelecido neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada Modalidade.

**Art. 42.** As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador (COE), sendo considerado perdedor (WO) a equipe que não estiver no local do jogo devidamente uniformizado e confirmado, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido da **primeira partida** do período (matutino, vespertino ou noturno);

§ 1º- Nos casos de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta **não** serão eliminados da competição, porém não pontuarão e ficarão sujeitos a julgamento pela Comissão Disciplinar Especial;

§ 2º- Serão excluídos da competição os casos de reincidência de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta;

§ 3º- No caso de um aluno-atleta ou uma equipe ser excluída da competição será desconsiderado todos os resultados por eles obtidos;

§ 4º- Em caso de não comparecimento de uma ou ambas as equipes serão encaminhados para a Comissão Disciplinar Especial;

**Art. 43.** Em caso de WO, ações que impeçam o início ou prosseguimento de um jogo, irregularidades quanto ao cumprimento do regulamento específico da modalidade, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol: 20 X 00;

II. Futsal: 01 X 00;

III. Handebol: 01 X 00;

IV. Voleibol: 02 X 00 (25 X 00, 25 X 00);

V. Vôlei de Praia – (conforme o sistema de pontuação adotado).

**Art. 44.** Toda equipe e/ou aluno-atleta participante deve estar no local de competição 30 minutos antes do horário previsto no programa de provas ou tabela de jogos, para confirmação e apresentação da documentação conforme **Artigo 27** deste Regulamento.

**Art. 45.** A competição, jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizado conforme determinar o Comitê Organizador Estadual.

**Art. 46.** Só será permitida a presença dentro dos locais das competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam devidamente identificados com seus respectivos documentos conforme **Artigo 27**.

### CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 47.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) **Etapas Regionais**

- **Modalidades coletivas e individuais** – medalhas para as equipes e alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por gênero;



**b) Etapa Estadual**

- **Modalidades coletivas** – troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, por gênero;
- **Modalidades individuais** – medalhas para os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por prova e gênero;

c) A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador Regional e Estadual;

## **CAPITULO XIV– DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 48.** Nas Etapas Regionais e Estadual será realizado um Congresso Técnico Geral, onde serão tratados os seguintes assuntos:

I-Confirmação ou indeferimento das inscrições das Unidades Escolares nas modalidades Coletivas e Individuais.

**II-** A Unidade Escolar que não estiver com a documentação completa será impedida de participar do sorteio e consequentemente eliminada da competição.

**III-** Composição dos grupos (sorteio) nas modalidades coletivas, além de instruções técnicas das modalidades individuais;

**IV-** Assuntos de interesse geral da competição.

**Art. 49.** No Congresso Técnico Geral da Etapa Regional será obrigatória a presença de um representante da Unidade Escolar indicado pelo Gestor através de documento oficial. E para a Etapa Estadual um representante da DRE (Chefe de Delegação) indicado pelo Diretor Regional de Educação.

**Art. 50.** Na Etapa Regional o Congresso Técnico será dirigido pelo representante da DRE. A Etapa Estadual será dirigida pelo representante do Comitê Organizador Estadual.

**Art. 51.** Em cada Etapa, antes da competição, haverá uma Reunião Técnica Geral que será dirigida pelo Presidente do Comitê Organizador Estadual e/ou o seu representante, onde serão abordados os seguintes assuntos:

- a) Programação da competição;
- b) Orientações gerais sobre o Evento e entrega de Boletins Oficiais;
- c) Orientações básicas sobre o Regulamento e regras das modalidades em disputa.

## **CAPÍTULO XV– DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**Art. 52.** O JETS poderá ser precedido por uma Cerimônia de Abertura organizada pela Diretoria Regional de Educação, da qual deverão participar todas as delegações.



**Art. 53.** Quando da realização do Evento, deverá seguir o protocolo de cerimonial estabelecido pela SEDUC.

**§ 1º.** A Cerimônia de Abertura não deverá exceder à uma hora e constará de:

- a) Concentração e desfile das delegações;
- b) Execução do Hino Nacional e hasteamento da bandeira Nacional;
- c) Saudação do Secretário de Estado de Educação do Tocantins ou seu representante;
- d) Saudação do Prefeito do município-sede e/ou autoridades presentes;
- e) Saudação do (a) Diretor Regional de Gestão e Formação;
- f) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- g) Pronunciamento do juramento do aluno atleta;
- h) Declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante;
- i) Apresentação artística;
- j) Saída das delegações.
- k) Instruções complementares relativas ao cerimonial serão fornecidas através de impressos publicados pelo COE.

**§ 2º.** Os alunos atletas deverão estar devidamente uniformizados e calçando tênis, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas, durante a realização do desfile da delegação.

**§ 3º.** O juramento do aluno atleta poderá ser: ***“Juro, que participarei dos Jogos Estudantis do Tocantins, com honra, respeito e lealdade, contribuindo para a Glória do Esporte e da Educação do meu Estado”.***

## CAPÍTULO XVI – DO CALENDÁRIO OFICIAL

### 1. ETAPAS REGIONAIS: CATEGORIAS 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

| REGIONAIS      | JOGOS INTERNOS | JOGOS MUNICIPAIS | CONGRESSO TÉCNICO | JOGOS REGIONAIS |
|----------------|----------------|------------------|-------------------|-----------------|
| Arraias        | Até 18/03      | Até 27/03        | 07/04             | 12/04 a 16/04   |
| Novo Acordo    | Até 18/03      | Até 27/03        | 07/04             | 13/04 a 16/04   |
| Dianópolis     | Até 25/03      | Até 03/04        | 14/04             | 19/04 a 23/04   |
| Miracema       | Até 25/03      | Até 03/04        | 14/04             | 20/04 a 23/04   |
| Guaraí         | Até 03/04      | Até 09/04        | 20/04             | 26/04 a 30/04   |
| Pedro Afonso   | Até 03/04      | Até 09/04        | 20/04             | 27/04 a 30/04   |
| Colinas        | Até 08/04      | Até 17/04        | 28/04             | 03/05 a 07/05   |
| Paraíso        | Até 08/04      | Até 17/04        | 04/05             | 10/05 a 14/05   |
| Araguaína      | Até 10/04      | Até 29/04        | 11/05             | 17/05 a 21/05   |
| Tocantinópolis | Até 24/04      | Até 08/05        | 19/05             | 24/05 a 28/05   |
| Gurupi         | Até 01/05      | Até 15/05        | 25/05             | 31/05 a 04/06   |
| Porto Nacional | Até 06/05      | Até 22/05        | 01/06             | 07/06 a 11/06   |
| Araguatins     | Até 06/05      | Até 15/05        | 08/06             | 14/06 a 18/06   |
| Palmas         | Até 16/05      | -----            | 16/06             | 20/06 a 30/06   |

## 2. ETAPAS ESTADUAIS: serão realizadas em PALMAS – TO.

### 2.1. CATEGORIA 12 A 14 ANOS

| EVENTOS \ DATAS                                                                                                               | 11/08* | 12/08 | 13/08 | 16/08* | 17/08 | 18/08 | 19/08 | 20/08 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|
| Atletismo                                                                                                                     | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Badminton                                                                                                                     | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Ciclismo                                                                                                                      | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Ginástica Rítmica                                                                                                             | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Judô                                                                                                                          | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Natação                                                                                                                       | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Tênis de Mesa                                                                                                                 | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Xadrez                                                                                                                        | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Basquetebol                                                                                                                   | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Handebol                                                                                                                      | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Futsal                                                                                                                        | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Voleibol                                                                                                                      | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Legendas: <b>M</b> = Manhã <b>T</b> = Tarde <b>N</b> = Noite <b>RT</b> = Reunião Técnica <b>Ch</b> = Chegada <b>S</b> = Saída |        |       |       |        |       |       |       |       |

\* O horário de chegada será a partir das 14h.

### 2.2. CATEGORIA 15 A 17 ANOS

| EVENTOS \ DATAS                                                                                                               | 11/08* | 12/08 | 13/08 | 04/10* | 05/10 | 06/10 | 07/10 | 08/10 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|
| Atletismo                                                                                                                     | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Ciclismo                                                                                                                      | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Ginástica Rítmica                                                                                                             | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Judô                                                                                                                          | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Natação                                                                                                                       | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Tênis de Mesa                                                                                                                 | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Voleibol de Praia                                                                                                             | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Xadrez                                                                                                                        | Ch/RT  | M/T   | M/T/S | ----   | ----  | ----  | ----  | ----  |
| Basquetebol                                                                                                                   | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Handebol                                                                                                                      | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Futsal                                                                                                                        | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Voleibol                                                                                                                      | ----   | ----  | ----  | Ch/RT  | M/T   | M/T   | M/T   | M/T/S |
| Legendas: <b>M</b> = Manhã <b>T</b> = Tarde <b>N</b> = Noite <b>RT</b> = Reunião Técnica <b>Ch</b> = Chegada <b>S</b> = Saída |        |       |       |        |       |       |       |       |

\* O horário de chegada será a partir das 14h.

### 2.3. CONGRESSO TÉCNICO: CATEGORIAS 12 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS

| EVENTO            | DATA         | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------|--------------|---------|-------|
| Congresso Técnico | 16 de Agosto | 10h     | SEDUC |



## CAPÍTULO XVII – DOS JOGOS

**Art. 54.** As equipes juntamente com o seu professor/técnico deverão se apresentar, ao Coordenador de Quadra, devidamente uniformizados e de posse do seu documento de identificação para confirmação na súmula;

**Art. 55.** O tempo de jogo de cada modalidade será definido pelo Regulamento Específico;

**Art. 56.** Não será permitido o uso de instrumentos sonoros ou objetos que venham a interferir ou atrapalhar no andamento dos jogos ou provas.

**Parágrafo Único.** É proibida a utilização de instrumentos de Fanfarra dentro dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

**Art. 57.** Os componentes da equipe de arbitragem dos JETS serão indicados e coordenados pelo Comitê Organizador Estadual e/ou empresa quando a mesma for objeto de processo licitatório.

## CAPÍTULO XVIII- DOS UNIFORMES

**Art. 58.** Cada Unidade Escolar será responsável pela confecção do uniforme de suas equipes.

**Parágrafo Único.** Para a Etapa Estadual, nas modalidades coletivas, as equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de cores distintas, sendo obrigatório o preenchimento da ficha conforme previsto no **Art. 35** item “g”.

**Art. 59.** Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e conter, obrigatoriamente **nas camisetas**, o nome da Unidade Escolar, nome do Município a que pertence acompanhado da sigla do Estado, não sendo permitidas improvisações.

**§ 1º** Na Etapa Regional, nas modalidades coletivas, a equipe que não cumprir esse artigo, será impedida de jogar a partir do segundo jogo e declarada perdedora.

**§ 2º** Na Etapa Regional, nas modalidades individuais, as irregularidades nos uniformes serão impeditivas de participar da prova ou jogo.

**§ 3º** Na Etapa Estadual a equipe e/ou atleta que descumprir este artigo será impedida de competir.

**Art. 60.** Todos os membros da comissão técnica das equipes deverão estar vestidos de acordo com a regra da modalidade, salvo orientações do COE.

**Art. 61.** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.



**Parágrafo Único.** Quando da utilização de patrocínio o nome da Unidade Escolar deverá sobressair ao nome do patrocinador nos uniformes, caso contrário a equipe será obrigada a trocar de uniforme.

## **CAPÍTULO XIX – DO ATENDIMENTO MÉDICO**

**Art. 62.** Uma equipe de primeiros socorros deverá ser disponibilizada nos locais de competição.

**Art. 63.** O Comitê Organizador Estadual não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico em casos de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes durante as competições.

## **CAPÍTULO XX – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL**

**Art. 64.** A nomeação da Comissão Disciplinar Especial de cada Etapa Regional e da Final Estadual será de responsabilidade do Comitê Organizador Estadual.

**Parágrafo Único** – A Comissão Disciplinar Especial será constituída por 06(seis) membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta.

**Art. 65.** A Comissão Disciplinar Especial responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação nos Boletins Oficiais do evento.

**§ 1º** – A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**§ 2º**– A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (**CNOJDD**) e na legislação desportiva em vigor.

**Art. 66.** Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no **CNOJDD** no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, independente de sanções cíveis e criminais.

**Parágrafo Único.** Quando da Etapa Nacional, as ocorrências apuradas no período compreendido entre a saída e retorno das equipes, serão submetidas à Comissão Disciplinar Especial.

**Art. 67.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial, devendo ser imediatamente comunicada ao responsável da Equipe ou Delegação.



**Art. 68.** As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

**Art. 69.** Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no **CNOJDD** e neste Regulamento.

**Art. 70.** Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

I - Proibição de participação nos eventos organizados pela Secretaria Estadual de Educação;

II - Proibição de representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude.

**Art. 71.** Quaisquer inscrições realizadas de forma irregular, indisciplina nos locais de alojamento, refeitório e jogos, serão encaminhadas pelo Comitê Organizador Regional/Estadual através de relatório à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências, em qualquer momento da competição.

## **CAPÍTULO XXI – DOS PROTESTOS**

**Art. 72.** O protesto das Unidades Escolares deverá ser encaminhado por escrito pelo professor/técnico e/ou chefe de delegação, ao Comitê Organizador Regional e/ou Comitê Organizador Estadual, para as providências cabíveis, no prazo de até **02 (duas) horas**, após o término da partida ou provas individuais.

**Art. 73.** Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova que deverá ser apresentada durante a sessão de julgamento.

**Art. 74.** Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido.

## **CAPÍTULO XXII – DA CESSÃO DE DIREITOS**

**Art. 75.** Todos os integrantes das delegações e das Unidades Escolares, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deste Regulamento, e da efetiva participação nos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria da Educação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização



concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

**§ 1º** – O Comitê Organizador Estadual, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**§ 2º** – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador Estadual e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.

## **CAPÍTULO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 76.** O Comitê Organizador Estadual não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

**Art. 77.** Os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, da Cessão de Direitos, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 78.** Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da equipe e/ou aluno/atleta ao Comitê Organizador Estadual, que após o devido exame, apresentará seu parecer através de documento oficial.

**Art. 79.** Cada membro da Delegação para as Etapas Regional e Etapa Estadual deverá levar consigo:

- Colchonete;
- Roupas de cama e banho;
- Material de higiene pessoal;
- Copos, pratos e talheres (exceto facas, objetos cortantes e ou perfurantes).

**Art. 80.** É de inteira responsabilidade de cada participante zelar pelos seus pertences dentro e fora dos locais de competições, alojamentos e refeitórios.

**Art. 81.** Compete ao Comitê Organizador Estadual, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento Geral.

## **COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL**



Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes